**MODELO DE PETIÇÃO**

**INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. ESCRITURA PÚBLICA.**

**REQUERIMENTO COMPLETO. PETIÇÃO**

**Rénan Kfuri Lopes**

ILMO. SR. TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL DO ...º OFÍCIO DE NOTAS

DA COMARCA DE ... - TABELIONATO ...

(nome, qualificação, CPF, RG, e-mail e endereço), representado por (nome, qualificação, CPF, RG, e-mail e endereço), por seus advogados *in fine* assinados, *ut* procuração ora anexada [doc. n. ...], vem, respeitosamente, requerer a lavratura da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL dos bens deixados pelo falecimento de sua cônjuge (nome), pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

**I- AUTORA DA HERANÇA**

Na data de ... lamentavelmente veio a falecer em ... [...] a Sra. (nome, qualificação, CPF, RG e endereço), conforme recente certidão de óbito lavrada no dia ... pelo Cartório do ...º Subdistrito de ... registrada na matrícula n. ... [doc. n. ...]

A inventariada era casada desde ... sob o regime de comunhão parcial de bens com o requerente/Sr. ..., qualificado no preâmbulo da peça de ingresso do inventário extrajudicial, nos termos da certidão de casamento expedida no dia ... pelo Cartório do ...º Subdistrito de ..., registrada na matrícula n. ... [doc. n. ...]

A *de cujus* não deixou testamento. [doc. n. ...]

**II- HERDEIROS**

Considerando que a inventariada não possuía filhos e que seus pais faleceram em ... [Sr. ...] e ... [Sra. ...], tem-se como único herdeiro o cônjuge supérstite/ora requerente Sr. ...[[1]](#footnote-1) [doc. n. ...]

**III- O PATRIMÔNIO INVENTARIADO**

**III.1- IMÓVEL**

1. Apartamento n. ... do Residencial ..., com área útil construída de ...m², área total de ...m² e fração ideal de ..., com direito a uma vaga de garagem e seu terreno formado pelos lotes ..., ..., ..., ... e ..., da quadra ..., do Bairro ..., localizado na Rua ..., n. ..., Bloco ..., Bairro ..., ... [...], CEP ..., Índice Cadastral ..., registrado na matrícula n. ... do Cartório do ...º Ofício de Registro de Imóveis de ..., avaliado em R$... [...], registrado exclusivamente no nome da inventariada. [doc. n. ...]

**III.2- AUTOMÓVEL/BEM MÓVEL**

1.Veículo automotor ..., ano/modelo ..., placa ..., RENAVAM ..., chassi ..., cor ..., gasolina, avaliado em R$ ... [...], registrado exclusivamente no nome da inventariada. [doc. n. ...]

**III.3- DINHEIRO**

1. Saldo mantido em conta particular perante o Banco ..., Agência n. .., Conta Corrente n. . R$ ... (...)

2. Saldo mantido em conta particular perante a Caixa Econômica Federal, Agência n. ..., Conta Poupança n. ... R$ ... (...)

[doc. n. ...]

**IV- DÍVIDAS DO ESPÓLIO**

Não há dívidas do Espólio de conhecimento do inventariante. [doc. n. ...]

**V- A PARTILHA DOS BENS**

Diante da inexistência de testamento e de outros herdeiros habilitados [descendentes e/ou ascendentes], haverá como único sucessor da de cujus o seu cônjuge sobrevivente, transferindo-lhe a metade dos bens inventariados por aplicação do princípio da *saisine*, respeitado o seu direito à meação [Código Civil, arts. 1.658, 1.660, I e 1.829, III][[2]](#footnote-2).

Portanto, considerando a ausência de outras partes com direito sucessório reconhecido, o cônjuge supérstite emerge na hipótese sub examine como único beneficiário dos bens inventariados, cabendo-lhe isoladamente a quota parte dos seguintes bens, respeitada, evidentemente, a meação:

**V.1- IMÓVEL**

1. Apartamento n. ... do Residencial ..., com área útil construída de ...m², área total de ...m² e fração ideal de ..., com direito a uma vaga de garagem e seu terreno formado pelos lotes ..., ..., ..., ... e ..., da quadra ..., do Bairro ..., localizado na Rua ..., n. ..., Bloco ..., Bairro ..., ... [...], CEP ..., Índice Cadastral ..., registrado na matrícula n. ... do Cartório do ...º Ofício de Registro de Imóveis de ..., avaliado em R$... [...], registrado exclusivamente no nome da inventariada. [doc. n. ...]

**V.2- AUTOMÓVEL/BEM MÓVEL**

1.Veículo automotor ..., ano/modelo ..., placa ..., RENAVAM ..., chassi ..., cor ..., gasolina, avaliado em R$ ... [...], registrado exclusivamente no nome da inventariada. [doc. n. ...]

**V.3- DINHEIRO**

1. Saldo mantido em conta particular perante o Banco ..., Agência n. .., Conta Corrente n. . R$ ... (...)

2. Saldo mantido em conta particular perante a Caixa Econômica Federal, Agência n. ..., Conta Poupança n. ... R$ ... (...)

[doc. n. ...]

**VI- PAGAMENTO DO ITCD**

O inventariante diligenciou perante a Secretaria de Estado de Fazenda de ..., declarou os bens e direitos da *de cujus* e providenciou o pagamento/parcelamento do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação-ITCD, utilizando-se como base de cálculo o montante relativo à metade do patrimônio inventariado, considerando o regime de bens adotado pelo casal e o direito à meação do cônjuge supérstite, expedindo-se a competente “*Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD*”. [doc. n. ...]

**VII- PEDIDOS**

***Ex positis***, com fulcro no art. 610 do CPC e Resolução n. 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, o inventariante/cônjuge supérstite requer:

a) seja lavrada a competente ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL, nos termos delineados à saciedade alhures;

b) sejam cadastrados e habilitados os advogados signatários, para que doravante sejam intimados das decisões e atos praticados no presente inventário extrajudicial, nomeando-se o Dr. ..., inscrito na OAB/... sob o n. ... para participar da solene assinatura da escritura pública.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. CC, art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares; II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge; III - ao cônjuge sobrevivente; IV - aos colaterais. [↑](#footnote-ref-1)
2. Código Civil, art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes.

   Código Civil, art. 1.660. Entram na comunhão: I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;...

   Código Civil, art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares; II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge; III - ao cônjuge sobrevivente;... [↑](#footnote-ref-2)